

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2014 - TP**

Processo Administrativo: 65/2014
Processo de Licitação: 65/2014
Data do Processo: 11/03/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 53/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Março de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 677/2013, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 65/2014, Licitação nº. 3/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME E CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações, verificou-se que as empresas CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME E CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital e fizeram-se presentes na sessão. Após verificado a inviolabilidade dos envelopes a Comissão passou a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas. Após análise da documentação, constatou-se que ambas as empresas deixaram de cumprir o exigido no item 6.1.1 no que tange a apresentação da garantia de propostas, não restando outra senão tornar ambas inabilitadas. No entanto conforme § 3º art. 48 da Lei 8.666/93, conceder - se - a o prazo máximo de até 8 (oito) dias, para apresentação do referido documento. Foi comunicado aos presentes da decisão. Foi solicitado aos representantes se haveriam intenção de recurso e o representante da empresa CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA solicitou que ficasse registrado nesta ata que não tem interesse em beneficiar-se deste prazo, abrindo mão do prazo recursal. Fica a empresa CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME ciente desde já que qualquer informação referentes a este processo estarão disponíveis no site do município www.xaxim.sc.gov.br. A comissão devolve o envelope de proposta da empresa CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 28 de Março de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Inês Canova Busatta - - Presidente da Comissão de Licitação
Marinilse de Freitas Fin - - Secretária
Evandro Casa - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Antonio G. da Cruz - - Representante
Ronald K. Nascimento - - Representante